



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

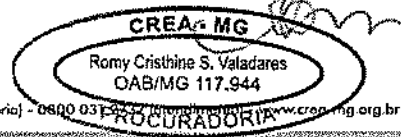
PORTARIA Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,**

- Considerando o disposto na Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, do Confea, que fixa critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas de pessoas físicas e jurídicas;
- Considerando o disposto na Resolução nº 1.067, de 25 de setembro de 2015, do Confea, que fixa critérios para cobrança de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Considerando a Decisão Plenária nº 1.643, de 29 de setembro de 2020, do Confea que aprova a atualização dos valores das taxas de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T no serviço de 2021 e que aprova o desconto uniforme sobre os valores corrigidos. Equivalente ao incremento obtido, de modo a manter os mesmos valores praticados no exercício 2020;
- Considerando a Decisão Plenária nº 1.642, de 29 de setembro de 2020, do Confea que aprova a atualização dos valores de serviços, multas e anuidades no exercício de 2021 e que aprova o desconto uniforme sobre os valores corrigidos, equivalente ao incremento obtido, de modo a manter os mesmos valores praticados no exercício 2020;
- Considerando a Resolução nº 1.007, de 05 de dezembro de 2003, do Confea, que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências;
- Considerando a Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004, do Confea, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades;
- Considerando a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico e Profissional, e dá outras providências;
- Considerando a Resolução nº 1.111, de 14 de dezembro de 2018, que altera a Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015;
- Considerando a Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências;
- Considerando a necessidade de se detalhar operacionalmente a cobrança de anuidades de pessoas físicas, jurídicas e serviços pagos ao Conselho, referentes ao exercício de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** a Instrução de Serviço nº 001 DDA/2021, que entra em vigor a partir de 21/01/2021.





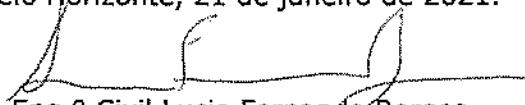
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Art. 2º Fica revogada a Instrução de Serviço nº 001 DAA/2020 – Valores de Anuidade, Serviços e Multas para 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DIVULGA-SE E CUMPRE-SE.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021.

  
Eng.º Civil Lucio Fernando Borges  
Presidente do Crea-MG

